

## CHAMADA DE TRABALHOS Nº 04/2026

### L Encontro da ANPAD – EnANPAD 2026

#### **ANPAD 50 anos: repensar, reinventar e reimaginar as ciências administrativas, contábeis e afins Um manifesto para os próximos 50 anos da pesquisa em Administração no Brasil**

23 a 25 de setembro de 2026 - Presencial

#### **Pré-evento e Consórcio Doutoral**

09 e 10/09/2026 - Online

## 1. APRESENTAÇÃO

O L Encontro da ANPAD – EnANPAD 2026 – será realizado no formato presencial em Fortaleza, na Universidade de Fortaleza - UNIFOR, com 3 dias de atividades e apresentações de trabalhos.

Este ano temos como tema central: **ANPAD 50 anos: repensar, reinventar e reimaginar as ciências administrativas, contábeis e afins. Um manifesto para os próximos 50 anos da pesquisa em Administração no Brasil**

Celebrar os 50 anos da ANPAD não é apenas comemorar uma trajetória de sucesso. É assumir, coletivamente, a responsabilidade de decidir que tipo de ciência queremos produzir daqui em diante. O EnANPAD 2026 marca um ponto de inflexão: um momento de balanço crítico, de confronto de ideias e de reinvenção das agendas que orientam a pesquisa em Administração, Contabilidade e áreas afins no Brasil.

Ao longo de cinco décadas, a ANPAD foi decisiva na consolidação da pós-graduação stricto sensu, na formação de pesquisadores e na construção do maior e mais relevante espaço acadêmico da área no país. O EnANPAD foi — e continua sendo — o lugar onde teorias foram introduzidas, métodos foram disputados, tradições foram consolidadas e, em muitos momentos, questionadas. Essa história não é linear nem consensual. Ela é feita de debates, tensões e escolhas que moldaram o campo como o conhecemos hoje.

Mas o presente exige mais do que rever o passado. Vivemos um momento em que a pesquisa em Administração é interpelada por crises múltiplas: sociais, ambientais, institucionais e epistemológicas. A pressão por impacto, relevância e responsabilidade social convive com sistemas de avaliação rígidos, métricas padronizadas e incentivos que nem sempre favorecem a inovação, o pluralismo ou o risco intelectual. Diante disso, é inevitável perguntar: que problemas estamos priorizando? Que conhecimentos estamos legitimando? Que futuros estamos ajudando a produzir?

O EnANPAD 2026 assume o compromisso de colocar essas questões no centro do debate. Não se trata apenas de acompanhar tendências, mas de disputar agendas. Repensar teorias que já não dão conta da complexidade contemporânea. Reinventar métodos para investigar fenômenos organizacionais, sociais e de gestão em contextos marcados por desigualdades, transformações digitais e crises climáticas. Reimaginar o papel da pesquisa em Administração como prática científica, formativa e socialmente comprometida.

Este manifesto convoca a comunidade da ANPAD, pesquisadores seniores, jovens docentes e estudantes de mestrado e doutorado, a ocupar o EnANPAD como um espaço de encontro, mas também de provocação. Um espaço que valoriza a pluralidade teórica, o rigor metodológico e a experimentação intelectual. Que incentiva o diálogo entre abordagens qualitativas, quantitativas, experimentais, computacionais e críticas. Que reconhece que a

força do campo reside justamente na diversidade de perspectivas e na capacidade de sustentar debates substantivos.

Mais do que um evento acadêmico, o EnANPAD 2026 será um momento de encontro, celebração e afirmação coletiva. Um espaço para reconhecer trajetórias, renovar compromissos e fortalecer laços entre pesquisadores seniores, jovens docentes e estudantes de mestrado e doutorado. Um espaço de convivência, amizade, escuta e construção conjunta, porque a ciência também se faz nas relações que cultivamos ao longo do tempo.

Ao celebrar seus 50 anos, a ANPAD reafirma seu papel como referência central da pesquisa em Administração no Brasil e convida sua comunidade a imaginar e construir os próximos capítulos dessa história. O futuro da área não está dado. Ele será construído a partir das escolhas que fizermos agora sobre o que pesquisar, como pesquisar e com quem pesquisar.

Convidamos a comunidade para inserir-se nesse debate participando do Encontro que mantém a já consolidada organização em 11 (onze) Divisões Acadêmicas, que congregam temas de interesse da área de Administração e afins. Os(As) interessados(as) poderão submeter trabalhos **teórico-empíricos, ensaios teóricos, artigos tecnológicos e casos para ensino**.

Além da programação tradicional, o EnANPAD 2026 será precedido por atividades de pré-evento e Consórcio Doutoral no formato online.

## 2. TIPOS DE SUBMISSÕES

Os(As) interessados(as) poderão submeter trabalhos **teórico-empíricos, ensaios teóricos, artigos tecnológicos e casos para ensino**, sendo que este último deve ser submetido exclusivamente para o Tema 12 (Casos para ensino) de EDP - Educação e Pesquisa em Administração e Contabilidade.

- 2.1. **Trabalho teórico-empírico** - envolve a apresentação de resultados de estudos ou pesquisas, fundamentados em diferentes perspectivas teóricas e metodológicas na análise do tema abordado, com consistência, relevância e com alguma contribuição para o desenvolvimento da área.
- 2.2. **Ensaio teórico** - abrange a discussão de determinado tema a partir de um posicionamento teórico relevante e consistente para a área do conhecimento, com pressupostos que fundamentam os argumentos favoráveis e/ou contrários e que caracterizam a posição do(a) autor(a) em relação a uma ou várias teorias abordadas.
- 2.3. **Artigo tecnológico** - denominado relato tecnológico em eventos anteriores da ANPAD, é um texto destinado a descrever e discutir casos gerenciais de (i) aplicação de tecnologias ou processos, (ii) desenvolvimento de tecnologias administrativas, contábeis e afins, (iii) metodologias de implantação ou aplicação e (iv) *softwares* relacionados com gestão de organizações e fomentadores de algum tipo de intervenção em organizações. Assim, sua natureza é sempre de aplicação.
- 2.4. **Caso para ensino** (submissão restrita ao tema 12 de EDP) – é uma modalidade de trabalho que envolve (i) um relato de uma situação vivenciada por um profissional ou por uma organização privada, pública ou do terceiro setor, ou ainda (ii) um projeto específico de natureza prática e/ou social. Esse caso deve compreender um dilema a ser analisado no contexto do ensino de graduação ou pós-graduação e subsidiar o processo de tomada de decisão, gerando oportunidades para uma maior integração entre a teoria e a prática.

### 3. PREMIAÇÕES

- 3.1. Prêmio de melhor trabalho de cada Divisão Acadêmica, sendo 11 (onze) prêmios divisionais. Cada Divisão Acadêmica também poderá premiar trabalhos em outras categorias.
- 3.2. Prêmio Clovis L. Machado-da-Silva, de melhor trabalho do evento. O trabalho premiado será escolhido entre os trabalhos premiados nas divisões.
- 3.3. Demais prêmios poderão ser divulgados posteriormente.

Importante ressaltar que trabalhos que tenham como autor(a) um(a) diretor(a), coordenador(a) de Divisão ou membro de Comitê Científico não poderão concorrer a prêmios na sua Divisão.

### 4. DATAS IMPORTANTES

- 10/02/2026 - Divulgação da Chamada de Trabalho;
- 03/03/2026 - Abertura para recebimento das submissões;
- ~~07/04/2026~~ **14/04/2026** - Data limite para submissão de trabalhos, até 23h59 (horário de Brasília);
- 28/05/2026 - Divulgação dos resultados;
- 24/06/2026 - Data limite para inscrição de trabalhos selecionados;
- 05/08/2026 - Divulgação da programação completa;
- 09 e 10/09/2026 - Pré-evento e Consórcio Doutoral
- 23 a 25/09/2026 - EnANPAD 2026

### 5. INSTRUÇÕES PARA A FORMATAÇÃO DOS TRABALHOS

O texto a ser submetido conterá apenas um arquivo de texto completo em PDF com o limite máximo de 10.000 palavras. O trabalho deve conter título, resumo (até 200 palavras) no mesmo idioma do trabalho e referências.

Esta chamada não estipula regras de formatação de texto, fonte, espaçamento ou estilo. Cada autor tem liberdade de submeter seu trabalho com a formatação que considerar mais adequada.

### 6. INSTRUÇÕES PARA SUBMISSÃO

- 6.1. Os trabalhos deverão ser submetidos pelo site da ANPAD (<https://eventos.anpad.org.br/>), onde estarão disponíveis: campos de identificação e instruções para encaminhamento do trabalho em PDF.
- 6.2. Os(As) autores(as) são os(as) responsáveis para que os trabalhos estejam de acordo com as características e com os critérios técnicos apresentados nesta chamada.
- 6.3. No ato da submissão os(as) autores(as) devem certificar-se que o cadastro iANPAD de todos os autores estejam com as informações atualizadas. Essas informações constarão na submissão do trabalho. É de exclusiva responsabilidade dos(as) autores(as) os prejuízos advindos da não atualização de dados pessoais e cadastrais.
- 6.4. Se após a submissão houver atualização no cadastro iANPAD, os dados no sistema de submissão não serão alterados. Para isso, a submissão deverá ser cancelada e efetuada novamente, desde que seja realizada dentro do prazo de submissão constante nesta chamada.

- 6.5. Os nomes dos(as) autores(as) não devem constar no arquivo do trabalho. Os dados dos(as) autores(as) devem ser incluídos na página própria do site de submissão.
- 6.6. Os trabalhos não podem, sob hipótese alguma, apresentar identificação explícita (nome digitado no corpo do trabalho, em seu resumo ou nas propriedades do arquivo), identificação oculta ou citação de obra dos(as) próprios(as) autores(as) de forma que permita a sua identificação. Aqueles cuja autoria seja identificada serão excluídos do evento.
- 6.7. Interessados(as) em submeter trabalhos poderão submeter no máximo três trabalhos. A contagem do número de trabalhos não distingue autoria de coautoria.
- 6.8. Cada trabalho pode conter até no máximo 6 autores/coautores.
- 6.9. Cada trabalho deve ser submetido uma única vez no evento. Não será aceita múltipla submissão do mesmo trabalho.
- 6.10. São aceitos trabalhos submetidos em português, inglês ou espanhol.
- 6.11. A versão em PDF submetida será a definitiva. Após a submissão não será aceita nenhuma modificação, inclusão, exclusão, substituição, ou alteração de nome, e-mail, instituição ou qualquer outra parte do texto submetido ou das informações fornecidas na submissão.
- 6.12. Os agradecimentos eventualmente incluídos devem ser exclusivamente institucionais, evitando agradecimentos pessoais.
- 6.13. Antes de realizar o *upload* de trabalhos, os autores(as) devem se certificar de que os arquivos não estejam infectados com vírus. Trabalhos que não atendam a essa exigência serão excluídos.
- 6.14. No ato da submissão dos trabalhos, certifique-se de sua opção de enquadramento: teórico-empíricos, ensaios teóricos, artigos tecnológicos e casos para ensino.
- 6.15. Não serão recebidas submissões após o encerramento do período mencionado no item 4.
- 6.16. A ANPAD não se responsabiliza por submissões não concluídas devido a falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, por lentidão do servidor provocada pelo excesso de acessos simultâneos ou quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Por essa razão, recomenda-se aos(às) interessados(as) que concluam o envio de seus trabalhos com antecedência, evitando eventuais dificuldades técnicas que, porventura, se verifiquem nos últimos dias do prazo de submissão.
- 6.17. Reserve os dias do EnANPAD 2026 em sua agenda – de 23 a 25 de setembro de 2026. Caso seu artigo seja aprovado, sua participação poderá ocorrer em uma sessão alocada em qualquer um desses dias, segundo a programação definida pela organização do evento. **A ANPAD não atenderá solicitações de mudança de datas e/ou períodos para apresentação de trabalhos.**
- 6.18. Recomendamos a leitura dos documentos de governança antes da submissão do trabalho, em especial o “**Manual de Boas Práticas da Publicação Científica da ANPAD**” e as “**Recomendações especiais aos autores**” disponíveis em: <https://anpad.org.br/governanca-documentos/>

## 7. INEDITISMO DE TRABALHOS SUBMETIDOS A EVENTOS DA ANPAD

- 7.1. É responsabilidade e dever dos(as) autores(as) informar o ineditismo do trabalho no ato da submissão.
- 7.2. Trabalhos publicados em periódicos ou publicados como capítulos de livros, não são considerados como inéditos para fins dessa chamada, e não devem ser submetidos.
- 7.3. A não consideração destas ressalvas poderá acarretar impedimento de apresentação futura de trabalhos em eventos da ANPAD.

## 8. AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

- 8.1. O processo de avaliação dos trabalhos é anônimo. Caso apresente a identificação de um ou mais autores, o trabalho será excluído do processo de avaliação.
- 8.2. Cada trabalho será avaliado por, pelo menos, dois membros. Em caso de discrepâncias na avaliação, um terceiro membro será designado.
- 8.3. A seleção dos avaliadores(as) estará a cargo das Divisões Acadêmicas.
- 8.4. Serão avaliados apenas os trabalhos que cumprirem o prazo e as regras de submissão.
- 8.5. Não será permitida a substituição de arquivos dos trabalhos submetidos ao evento.
- 8.6. Cada Divisão, sob a coordenação da Diretoria Científica, avaliará as submissões exclusivamente com base na qualidade do trabalho.
- 8.7. Os(as) Coordenadores(as) das Divisões Acadêmicas e Comitês Científicos farão uma avaliação inicial dos trabalhos submetidos, antes de enviá-los aos avaliadores. Essa avaliação inicial tem a finalidade de identificar se o trabalho atende aos requisitos mínimos – conceituais, metodológicos, redacionais e de formato – para ser considerado um texto científico.
- 8.8. A Coordenação de cada Divisão pode permutar os trabalhos entre os temas de interesse da Divisão em que foi submetido, a seu critério.
- 8.9. A seleção final, levará em conta de forma conjunta, (i) o resultado das avaliações, (ii) o número adequado de trabalhos a serem apresentados no Encontro e (iii) o tempo disponível para apresentação de cada trabalho.
- 8.10. Os Coordenadores de Divisão, membros do Comitê Científico e Líderes de Temas não terão acesso aos dados de autoria dos trabalhos submetidos.
- 8.11. Quando ocorre de algum membro do comitê ou líder submeter para a divisão/tema em que atua, o sistema automaticamente bloqueia o acesso ao trabalho deste usuário, impedindo qualquer ação, como a designação de avaliadores e acompanhamento das avaliações.
- 8.12. Durante o processo de avaliação não será revelado o nome do autor aos pareceristas, nem os nomes destes ao autor (*double-blind review*).
- 8.13. Orientamos aos avaliadores que observem atentamente as diretrizes sobre o uso de Inteligência Artificial na elaboração dos pareceres. Diretrizes disponíveis nos documentos **“Manual de Boas Práticas da Publicação Científica da ANPAD”** e as **“Recomendações especiais aos autores”** disponíveis em: <https://anpad.org.br/governanca-documentos/>

## 9. INCENTIVO AO FAST-TRACK

- 9.1. Os 11 trabalhos premiados nas divisões serão convidados a submissão em um dos periódicos da ANPAD (RAC e BAR), para serem avaliados em regime *fast-track*.
- 9.2. Outras ações de *fast-track* podem ser desenhadas pelas divisões acadêmicas e pelas revistas da área.

## 10. INSCRIÇÕES E ACESSO AO EVENTO

- 10.1. A inscrição no EnANPAD 2026 é individual, intransferível e não compartilhável. Cada participante, autor ou não, deve efetuar sua inscrição para ter acesso ao evento.
- 10.2. A inscrição só é possível após a atualização completa do cadastro iANPAD.
- 10.3. Os participantes inscritos devem procurar a secretaria do evento para o credenciamento no dia do evento.

- 10.4. É solicitado que, em nenhuma condição ou justificativa, os participantes compartilhem a senha de acesso aos ambientes virtuais ou seu crachá físico do evento.
- 10.5. É de inteira responsabilidade dos autores acompanhar o status de resultado de avaliação do artigo, bem como realizar a inscrição dentro do prazo estabelecido nesta chamada. A ANPAD não se responsabiliza por notificações individuais e não aceitará alegações de desconhecimento por falta de aviso por e-mail.

## **11. INCLUSÃO DO TRABALHO NO PROGRAMA DO EVENTO E NOS ANAIS ELETRÔNICOS**

- 11.1. Um trabalho aprovado será incluído na programação do evento apenas se ao menos um dos autores fizer a inscrição no evento, estando pronto para apresentá-lo presencialmente na forma de apresentação (Tradicional, Interativa, aprimoramento ou outros) indicada pela comissão do evento.
- 11.2. O pagamento da taxa de inscrição citada em 11.1 deve ser feita até o **dia 24/06/2026** para que o trabalho seja incluído na programação e nos anais do evento.
- 11.3. Aos autores que desejarem pagar a associação individual para ter direito ao valor de inscrição de associado, deverão efetuar o pagamento de sua associação com no mínimo 1 (uma) semana de antecedência da data informada no item 11.2.
- 11.4. Ao submeter o trabalho ao presente evento, os Autores ficam cientes e concordam com o registro e publicação permanente de seus trabalhos nos anais do Evento.
- 11.5. Após a publicação dos anais do evento, os Autores poderão solicitar exclusão do inteiro teor do trabalho publicado, todavia ficam impedidos de requerer sua exclusão total, de modo que ao menos o resumo do trabalho permanecerá registrado e publicado.

## **12. FORMATOS DAS APRESENTAÇÕES DOS TRABALHOS**

- 12.1. Ao submeter seu trabalho, os(as) autores(as) aceitam que seja apresentado em qualquer uma das modalidades de apresentação adotadas pelo EnANPAD.
- 12.2. A decisão final quanto à forma da apresentação de cada trabalho caberá às Divisões Acadêmicas e à Diretoria Científica. A opção será feita em decorrência das inter-relações entre os trabalhos aprovados e a disponibilidade de tempo para apresentações. Não caberá recurso por parte dos(as) autores(as) em relação ao formato escolhido para suas apresentações.
- 12.3. Mais detalhes e instruções aos autores serão amplamente divulgados em breve.

## **13. COORDENAÇÃO**

DIRETORIA EXECUTIVA da ANPAD:

Diretor-Presidente: Emílio José Montero Arruda Filho (PPAD/UNAMA e PPGAD/UFGA)

Diretora Científica: Susana Carla Farias Pereira (M.D ADM EMPRESAS/FGV EAESP)

Diretor Administrativo-Financeiro: Marco Aurélio Marques Ferreira (PPGAdm/UFV)

Diretora de Comunicação e Publicações: Patrícia Guarnieri dos Santos (PPGA/UnB)

Diretor de Ensino de Pós-Graduação: Jorge Renato de Souza Verschoore Filho (PPGADM e PPGN/UNISINOS)

## 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A submissão do trabalho implica a aceitação total e incondicional de todas as disposições, normas e instruções constantes nesta Chamada de Trabalhos, nos comunicados e em outros documentos publicados pela ANPAD.
- 14.2. O não comparecimento para apresentação de trabalho incluído na programação do L Encontro da ANPAD implicará na exclusão do trabalho dos registros dos anais eletrônicos, bem como no impedimento do(a) autor(a) de submeter trabalhos para qualquer encontro realizado sob o patrocínio e no âmbito da ANPAD até o fim do ano subsequente.
- 14.3. Ao submeter seu trabalho, o(a) autor(a) e coautores(as) aceitam, compulsoriamente, serem avaliadores(as) no evento. A seleção dos avaliadores/as estará a cargo das Divisões Acadêmicas.
- 14.4. Os itens desta chamada poderão sofrer modificações e atualizações enquanto não consumada a realização do evento. Todas as modificações e/ou atualizações serão publicadas no site da ANPAD, na seção do evento.

## 15. CONTATO ANPAD

Fone: (44) 3354-8545

E-mail: [eventos@anpad.org.br](mailto:eventos@anpad.org.br)